



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO E A EMPRESA OI S/A, PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INTERNET NO GRUPO GESTÃO ANÁPOLIS (GEANA), NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com sede à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, designado, doravante, **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Superintendente, Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº [REDACTED] 721-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 13 DGPC/GO, designado para tal função pela Portaria nº 219, de 30 de agosto de 2016, publicada no DOU em 31 de agosto de 2016, e Portaria nº 5, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2017, e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes, Sr. **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, CPF nº [REDACTED] 021-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 67 SSP/DF, brasileiro, casado, cargo de Gerente de Vendas, e Sr. **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, CPF nº [REDACTED] 111-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 62 SSP/DF, brasileiro, solteiro, cargo de Executivo de Negócios, firmam o presente termo aditivo, para prestação de Serviços de Internet, com o fornecimento de um link de Internet Corporativo, a ser executado de forma contínua na unidade do Inmetro em Anápolis/GO, conforme especificações e condições constantes do instrumento do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2017, Processo Inmetro/Surgo nº 52624.000757/2017-16, considerando a homologação e adjudicação do objeto da licitação sob a forma de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", sujeitando-se as partes, ainda, às normas de Direito Público, em especial, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010, Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, Portaria MPOG nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul - Goiânia - GO CEP: 74.170-110 - E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 - Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência, do contrato original, de nº 19/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo foi avençado em **R\$ 11.161,52** (onze mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com valor mensal estimado de **R\$ 930,13** (novecentos e trinta reais e treze centavos), que será atendido com recurso orçamentário do **CONTRATANTE**, ficando assegurado ao **CONTRATADO** o **direito à repactuação**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativo e Financeira/Orçamento e Finanças, a saber: Plano Interno (PI) **9119B203010**; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) **109119**; Fonte de Recursos **0174282020**; Elemento de Despesas **339039**; Nota de Empenho nº **2018NE800013**, emitida em 15 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio de parte das despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SÚRGO

FLS.: 668
Inmetro-Surgo

5

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Desde que não representem a criação de nova obrigação ao Contratado, não que se refere à gestão, fiscalização dos contratos, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual, este contrato passa a ser regulado pela Instrução Normativa SEGES nº 5, de 2017, na forma do parecer nº 06/2017/CPLC/PGF/AGU, revogando as cláusulas que lhes forem contrárias.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia, 02 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ ABRÃO

Pela Contratante

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOZA

Pela Contratada

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernando A. de Azevedo
Serviço de Contrato e Licitação

Nome:

RG:

CPF:

535.080.540/60
130.316.781-68

Nome: Luiz Fernando A. de Azevedo

RG: 2960057 538/09

CPF: 024024491-52

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul - Goiânia - GO CEP: 74.170-110 - E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 - Fax: (62) 3237-3516